

## CONCORRÊNCIA Nº 010/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-059175

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 010/2020** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, DOM BOSCO, SÃO JUDAS, VILA OPERÁRIA E SÃO JOÃO – SB05 – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – CONTRATO Nº 0505260-55/2019.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 21 de dezembro de 2020 às 11h47, sendo tempestivo e na forma exigida segundo o artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93.

O interessado elencou questionamento que, devido ao seu teor, foi encaminhado à área técnica para manifestação.

Assim, a área técnica posicionou-se nos seguintes termos:

#### **QUESTIONAMENTOS:**

Em análise do edital CC 10/2020, verificamos algumas divergências, e para isso, solicitamos esclarecimentos.

1) Em edital, solicita-se comprovação com acervo técnico de 1600 unidades de Poço de visita, em anéis de concreto; porém em planilha orçamentária, verificamos que o quantitativo a ser executado é de 254 unidades. Portanto não há necessidade de comprovação da quantidade exigida.

2) No que se refere a proposta de preços, verificamos a ausência da exigência de composição do custo unitário. Poderiam confirmar, se será exigida somente a planilha de proposta, sem a composição?

3) Solicitamos que seja reavaliado os valores do aço, concreto e asfalto, pois os mesmos estão desatualizados dos preços praticados em mercado. Visto que tais insumos sofreram diversos aumentos nos últimos 6 meses, deixando os valores propostos impraticáveis.”

#### RESPOSTAS:

- 1) De fato, ocorreu erro de digitação quanto a este item do edital. Assim, onde está escrito “Poço de visita”, leia-se “Caixa de inspeção”. Será confeccionada uma errata quanto a esse ponto.
- 2) Será exigida composição. Assim, será confeccionada uma errata quanto a esse ponto.
- 3) Como se trata de obra financiada com recursos federais, o projeto e os orçamentos desta licitação são pré-aprovados pela Caixa Econômica Federal. Assim, eventual alteração nos mesmos exigiria nova aprovação pela instituição financiadora, procedimento este que demandaria tempo, o que poderia inviabilizar o certame, já que há prazos também definidos pela instituição financiadora, os quais devem ser rigorosamente cumpridos.  
Ademais, a própria participação dos licitantes pode vir a alterar o quadro de preços, não sendo prudente realizar qualquer alteração neste momento.

É a resposta, conforme manifestação.

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC) 21 de dezembro de 2020.

**Rosimeri Nascimento Simões**  
Presidente da Comissão de Licitações  
(Portaria nº 093/2020)